

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), entre os anos de 2005 e 2015, relacionados a superfaturamento e gestão temerária na construção de refinarias no Brasil; à constituição de empresas subsidiárias e sociedades de propósito específico pela Petrobras com o fim de praticar atos ilícitos; ao superfaturamento e gestão temerária na construção e afretamento de navios de transporte, navios plataforma e navios operação da companhia Sete Brasil e na venda de ativos da Petrobras na África.

Requerimento de Convocação

Solicita a oitiva do **Sr. Leonardo Meireles**, CPF: 265.416.238-99, para que, sob compromisso, esclareça os fatos e as circunstâncias relacionados à investigação das práticas de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS)

Nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579 de 1952 e do art. 36, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicita-se a oitiva da **Sr. Leonardo Meireles**, CEP: 265.416.238-99 para que, sob compromisso, esclareça os fatos e as circunstâncias relacionados à investigação das práticas de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS).

JUSTIFICAÇÃO

As denúncias oriundas da Operação Lava-Jato são da maior gravidade e expõe a corrupção como problema estrutural do Brasil. Segundo denúncia do Ministério Público, um consórcio criminoso de empreiteiras – as maiores do Brasil – era favorecido em contratos com a Petrobrás por diretores corruptos da estatal. Em troca, o consórcio pagava propina a “operadores” indicados por partidos da base do governo

com o objetivo de financiar campanhas eleitorais. O procedimento, embora grave, é comum em muitas partes do Brasil.

Tendo em vista a quebra do sigilo dos inquéritos abertos no âmbito do Supremo Tribunal Federal, devido à existência de indícios de práticas delituosas levantados na Operação Lava-Jato da Polícia Federal, o depoimento prestado pelo Sr. Alberto Youssef menciona que realizou pagamento no total de R\$ 6 milhões de reais em espécie, sendo que desse montante recebeu 70% no exterior mediante operações de dólar cabo, viabilizados por contas do Sr. Leonardo Meireller e os outros 30% em espécie, entregues por Julio Camargo pela pessoa de Franco.

Segundo investigações em curso na Policia Federal, Leonardo Meirelles, juntamente com seu irmão Leandro Meirelles, atuavam com doleiro Alberto Youssef e com o Sr. Paulo Roberto Costa com objetivo de operar instituição financeira informal, sem a devida autorização do Banco Central do Brasil, para realizar operações ilegais no mercado paralelo de câmbio, principalmente com o fim de promover evasão de divisas do Brasil.

O presente requerimento tem por objetivo agregar novas informações aos trabalhos da CPI a partir das informações que podem ser obtidas pelo convocado em questão.

Sala da Comissão, 12 de Março de 2015

Deputado Federal Ivan Valente

PSOL/SP

Deputado Federal Edmilson Rodrigues

PSOL/PA